

PROJETO DE LEI Nº 056/2013

DATA: 16/09/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 22.115,79, (Vinte e dois mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0088.2106 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
03735 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.115,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento de dotação orçamentária conforme segue:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0088.9107 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
03760 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, estado do Paraná .

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 056/2013, a qual dispõe sobre a abertura de dotação orçamentária no exercício de 2013.

A abertura de dotação orçamentária faz necessário para pagamento de custas processuais no valor de R\$ 22.115,79 (vinte e dois mil cento e quinze Reais e setenta e nove centavos) conforme Autos da Ação de Cobrança nº 275/2004 em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal